



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

17 TA 016

SUP - TRT 3ª REGIÃO
Nº 6015/2017
Em 23/02/17
Roz.
ASSINATURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15SR039 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA CONATA ENGENHARIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL PARA ADAPTAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, NO ANTIGO COMPLEXO DA EEUFMG, QUARTEIRÃO 20

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 6.951.509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 796.480.706-44, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 02/2016 de 04 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 04 de janeiro de 2016, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa CONATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.535.369/0001-61, estabelecida na Rua Raimundo Corrêa, 173, bairro São Pedro, em Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Gustavo Bueno Camatta, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.973.566, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 889.703.296-68, e por Alexandre Humberto Caramatti Manata, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M 4.758.943, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 752.093.656-20, residentes e domiciliados em Belo Horizonte - MG, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 65, parágrafo primeiro, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "c" da Lei n. 8.666/93, conforme Processo e-PAD 25383/2015, regido pela Lei 8.666/93, e suas alterações, e legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

O objeto do presente aditamento consiste na alteração do cronograma físico-financeiro para adequação técnica, a partir da segunda e terceira etapas, mantidos os prazos contratuais e o valor global da contratação, objetivando a otimização do ritmo das obras, passando a vigorar o novo cronograma físico-financeiro anexo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS DADOS BANCÁRIOS:**

Em face da solicitação da CONTRATADA de alteração dos dados bancários, exclusivamente para fins de pagamento da medição da 3ª etapa do cronograma físico-financeiro, o parágrafo quarto da Cláusula Quinta do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

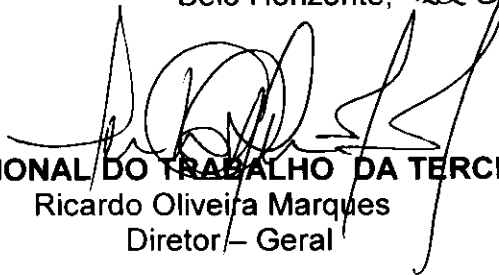
“Parágrafo Quarto: Os pagamentos dos valores devidos serão efetivados através de emissão de Ordem Bancária em favor da conta corrente 19664-5, agência 6590, do Banco Itaú, em Belo Horizonte - MG, em nome da CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras. Excepcionalmente, o pagamento dos valores devidos com relação à medição da 3ª etapa do cronograma físico financeiro serão efetivados através de emissão de Ordem Bancária em favor da conta corrente 1003530-3, agência 0001, do Banco Sear S/A, em nome da CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.”

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RATIFICAÇÕES:**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 31 de dezembro de 2015 e de seus aditamentos continuam firmes e válidas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO
Ricardo Oliveira Marques
Diretor - Geral



CONATA ENGENHARIA LTDA.
Gustavo Bueno Camatta

CONATA ENGENHARIA LTDA.
Alexandre Humberto Caramatti Manata

